

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 0550/91

Interessada: Neide Maria Castaldin

Assunto: Indicação da interessada para lecionar as disciplinas  
"Geografia Física" e "Geografia Humana" na FCL de  
Avaré

Relatora: Cons<sup>a</sup> Raphaela Carrozzo Scardua

Parecer CEE nº 791/91

CETG "D" Aprovado em 26/06/91  
Comunicado ao Pleno em 10/07/91

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré indica Neide Maria Castaldin para lecionar, a partir do corrente ano, as disciplinas "Geografia Física" e "Geografia Humana" vinculadas ao Curso e Departamento de Geografia.

2. APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 549/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se qualificação e aprova-se a presente indicação de Neide Maria Castaldin para lecionar as disciplinas "Geografia Física" e "Geografia Humana" na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré.

São Paulo, 04 de junho de 1991.

**a) Cons<sup>a</sup> Raphaela Carrozzo Scardua**  
**Relatora**

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Nicolau Tortamano, José Machado Couto, Roberto Moreira e Ubiratan D'Ambrosio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 26/6/91.

**a) Cons. José Machado Couto**  
**Presidente em exercício nos termos do art.**  
**13 § 3º do Regimento do CEE**